



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no Artigo 37 da Constituição Federal, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a necessidade da adequada prestação de contas das viagens realizadas pelos Senhores Vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar quaisquer apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE

1. Somente serão inseridos na Ordem do Dia requerimentos de formação de Comissões ou autorizações individuais de viagens para fora do Município desde que, além da indicação do destino, sejam indicados os órgãos ou entidades que serão contatados, os temas de interesse do Município que serão tratados.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de fevereiro de 2024.




VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
MDB



VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRD



VER. NILTON MENDES MACHADO
REPUBLICANOS



VER. CARLOS MIGUEL DE FREITAS DEGANI
PRD



VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
PSD